CD/23303.34561-00

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N º DE 2023

Requer convocação do Coronel Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues, ex-comandante do 1º Comando de Policiamento Regional (1º CPR) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO O CORONEL MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

No dia 08 de janeiro de 2023 o Coronel Marcelo Casimiro ocupava o cargo de comandante do 1º Comando de Policiamento Regional (1º CPR) da Polícia Militar do Distrito Federal. O 1º CPR possui como unidades subordinadas os Batalhões de Polícia na região central de Brasília, contemplando a Esplanada dos Ministérios.

Após os indícios contundentes sobre possíveis ações e omissões do Coronel, o Supremo Tribunal Federal incluiu o ex-comandante no rol dos investigados pela tentativa de golpe de estado perpetrada na ocasião. Logo em seguida, sua exoneração foi confirmada pelo então interventor do Distrito Federal, Ricardo Cappelli.

As informações obtidas até o momento demonstram que o efetivo de policiais convocados para a segurança da esplanada dos ministérios e contenção dos manifestantes foi insuficiente diante da magnitude e riscos do ato planejado. Ademais, ficou demonstrado que o Coronel Marcelo, responsável pela convocação dos agentes, alterou o horário de chegada dos policiais ao local, o que retardou a atuação da Polícia Militar para impedir a invasão dos prédios públicos.

Em tese, o Senhor Marcelo deveria alertar as demais autoridades quanto aos riscos de aumento da violência, possibilidades de invasões ou descontrole das forças de segurança frente à manifestação. Entretanto, em sentido contrário, o Coronel afirmava constantemente que a situação estava sob controle e dentro da normalidade.

Nessa perspectiva, é crucial a presença do Senhor Marcelo para esclarecer como foi feito o planejamento da ação dos Batalhões sob seu comando, como se deu a convocação do efetivo

LexEdit
CD233033456100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233033456100

CD/23303.34561-00

militar, quais as ordens repassadas e as providências tomadas no momento em que se percebeu que as forças de segurança seriam incapazes de conter os manifestantes.

No mesmo sentido, é de fundamental importância para esta CPMI compreender como a Polícia Militar do Distrito Federal, em conjunto com as demais instituições responsáveis, definiu diretrizes e parâmetros para a segurança do dia 08/01. Sabe-se que existiam informações de inteligência que apontavam indícios de violência e prática de crimes contra a democracia, portanto, o testemunho do Coronel Marcelo poderá fornecer subsídios para elucidar as medidas adotadas pela Polícia Militar.

Sendo assim, requeiro a convocação do Coronel Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues uma vez que considero de suma importância seu relato em contribuição aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA) DUDA SALABERT (PDT/MG)

LexEdit
CD233033456100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233033456100

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/23303.34561-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Do Sr. Duarte)

Requer convocação do Coronel Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues, ex-comandante do 1º Comando de Policiamento Regional (1º CPR) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)

Assinaram eletronicamente o documento CD233033456100, nesta ordem:

1 Dep. Duarte (PSB/MA)
2 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233033456100